



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

#### **1 – DADOS DA EMPRESA:**

EMPRESA: DORVALINO MOTOS LTDA

CNPJ: 02.330.219/0001-84

ENDEREÇO: R. Jacob Weingartener, 4700, Centro, Palhoça/SC – CEP 88.131/400

#### **2 – OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de motocicleta zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **3 – VALOR TOTAL:**

O valor total dos serviços objeto deste contrato é de 25.694,47 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

#### **4 – VIGÊNCIA:**

O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

#### **5 – FUNDAMENTO LEGAL:**

De acordo com a lei 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública deverão ser realizados mediante prévio Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

O presente caso de Dispensa de Licitação, cujo objetivo é a Contratação de empresa para fornecimento de motocicleta zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nesse sentido, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 em seu artigo 75, inciso III assim prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;”

#### **6 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação direta por dispensa de licitação tem como objetivo a aquisição de uma motocicleta destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de combate ao mosquito borrachudo em áreas de difícil acesso no município de Rancho Queimado/SC. A motocicleta é um equipamento essencial para que os agentes de saúde possam realizar a aplicação de larvicidas em córregos, rios e cachoeiras, assegurando a continuidade dos trabalhos de controle de endemias, especialmente em regiões com obstáculos ao tráfego de veículos convencionais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Foram realizadas duas tentativas de licitação para aquisição do item através do Processo Licitatório 02/2025 – Pregão Eletrônico 01/2025 e Processo Licitatório 03/2025 – Pregão Eletrônico 02/2025, sendo ambas consideradas fracassadas. Na primeira tentativa, não houve apresentação de propostas válidas. Na segunda, as propostas apresentadas foram desclassificadas por descumprimento das exigências do edital, não havendo êxito no certame. Assim, esgotadas as tentativas por meio do procedimento competitivo, não restou alternativa viável que não a adoção da contratação direta.

Nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação quando esta for declarada fracassada, desde que sejam mantidas as condições originalmente estabelecidas no edital. No presente caso, as especificações do objeto, o valor estimado e as exigências técnicas serão rigorosamente preservadas, assegurando-se a observância dos princípios da impessoalidade, legalidade, eficiência e economicidade na administração pública.

Portanto, a contratação direta se justifica não apenas pela ausência de êxito nas tentativas anteriores de licitação, mas, sobretudo, pela necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública no combate aos focos do mosquito borrachudo. Trata-se de medida excepcional, devidamente respaldada na legislação vigente e pautada no interesse público conforme acima exposto.

### **7- JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Lei 14.133/2022, art. 26, parágrafo único, inciso III):**

Conforme entendimento dos Tribunais de Contas, a justificativa de preço em casos de dispensa de licitação deve demonstrar que o valor ofertado está compatível com o mercado. Para tanto, foram realizadas pesquisas em processos licitatórios e contratações semelhantes em outros municípios, considerando valores praticados para serviços de mesma natureza e complexidade.

A pesquisa abrangeu contratações recentes de assessoria e consultoria para a administração pública, cujos valores variam entre R\$ 25.493,42 (vinte e cinco mil., quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) e R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais), conforme homologações verificadas nos portais de transparência e diários oficiais.

O valor estimado de 25.694,47 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). está, portanto, dentro da média de mercado, justificando sua razoabilidade e adequação orçamentária. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios da Secretária de Saúde para o exercício 2025, conforme abaixo;

Órgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 1.018 Aquisição de Veículos – Fundo Municipal de Saúde

1 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1002 (0500) aplicações diretas

Rancho Queimado, 05 de maio de 2025.

---

**MARCOS ANTÔNIO LEAL**  
**Secretário Municipal de Saúde**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de motocicleta zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município tem enfrentado um problema crescente com a proliferação de borrachudos, especialmente nas áreas próximas a rios, córregos e cachoeiras. Essa situação tem gerado grande incômodo à população local e visitantes, além de afetar negativamente o turismo e as atividades econômicas que dependem do uso desses recursos naturais.

2.2. A presença massiva de borrachudos interfere diretamente na qualidade de vida da população, causando desde simples incômodos até reações alérgicas mais graves em pessoas sensíveis. Além disso, o aumento da população desse inseto pode indicar um desequilíbrio ambiental, exigindo medidas eficazes para o controle do vetor e a preservação do ambiente.

2.3. Para enfrentar esse desafio, é necessário implementar ações de controle biológico, com a aplicação de larvicidas em áreas de difícil acesso. Essas medidas visam reduzir a população de borrachudos, minimizar os impactos à saúde pública e restabelecer o equilíbrio ambiental, contribuindo para a qualidade de vida da comunidade e o fortalecimento do turismo local.

#### 3. SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Descrição do produto	Und.	Qtd.	Preço máximo Unitário	Preço máximo Total
1	Motocicleta Original de Fábrica, Fabricação Nacional, Ano de fabricação 2025, último modelo, peso seco máximo de 145 kg e altura do assento mínima de 810mm, O motor deverá possuir no mínimo 149 cilindradas, monociclo, quatro tempos, arrefecido a ar, potência mínima de 14 cv, com sistema bicomustível, injeção eletrônica, transmissão de 5 marchas, partida elétrica, ignição eletrônica, bateria de 12 (doze) Volts de no mínimo 4 Amperes-hora, sistema de freio ABS, tanque com capacidade mínima de 12 litros e suspensão traseira central (mono), com garantia mínima de 24 meses, livre de quilometragem, com pacote de, no mínimo, 4 revisões	Und.	1	R\$ 25.694,47	R\$ 25.694,47



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

gratuitas incluindo substituição de fluido lubrificante e filtros.				
<b>Total Geral R\$ 25.694,47 (vinte e cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).</b>				

### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O veículo deverá ser zero Km, de fabricação nacional, ano de fabricação 2025, último modelo, peso seco máximo de 145 kg e altura do assento mínima de 800mm;
- b) O motor deverá possuir no mínimo 149 cilindradas, monociclo, quatro tempos, arrefecido a ar, potência mínima de 14 cv e torque mínimo de, pelo menos, 1,40kgf/m utilizando Gasolina;
- c) O veículo deverá contar com sistema bicom bustível, injeção eletrônica, transmissão de 5 marchas, partida elétrica, ignição eletrônica, bateria de 12 (doze) Volts de no mínimo 4 Amperes-hora.
- d) Sistema de freio ABS, tanque com capacidade mínima de 12 litros e suspensão traseira central (mono);
- e) O veículo deverá contar com garantia mínima de 24 meses, livre de quilometragem, com pacote de, no mínimo, 4 revisões gratuitas incluindo substituição de fluido lubrificante e filtros;
- f) O veículo deve ser novo, nunca antes utilizado, reconicionado ou remanufaturado;
- g) A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado deverá ser o primeiro proprietário do veículo;
- h) suspensão dianteira possuir curso minimo de 18 mm, e a traseira minimo de 15 mm;
- i) Dimensão do pneu de no minimo 90/90-19M/C 52P na dianteira e 110/90-17M/C 60P na traseira.
- j) A motocicleta adquirida deverá ser zero quilômetro, sendo o município o primeiro proprietário, e já ser entregue emplacada em nome do município.
- k) A contratada é responsável pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato
- l) A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- 5.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- 5.3. Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 5.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.5. Efetuar o pagamento à contratada;
- 5.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar os serviços conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- 6.2. Prestar os serviços no local determinado e dentro dos prazos estabelecidos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

- 6.3. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- 6.5. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- 6.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

### **7. FISCAL DO CONTRATO**

- 7.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será o Secretário Municipal de Saúde.

Rancho Queimado, 05 de maio de 2025.

---

**MARCOS ANTÔNIO LEAL**  
**Secretário Municipal de Saúde**